

ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO

PORTARIA Nº 051/2024

COMITÊ INTERNO DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE DA ASSOCIAÇÃO REABILITAR

A ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO - ASSOCIAÇÃO REABILITAR, inscrita no CNPJ Nº 07.995.466/0001-13 - Matriz, inscrita no CNPJ Nº 07.995.466/0004-66 - Filial, Organização Social sem fins lucrativos, de personalidade de direito privado, neste ato representada pelo Superintendente Executivo, **Sr. Aderson Luz Carvalho**, matrícula nº 003, inscrito no CPF sob o nº 340.964.693 – 00, entidade gestora do Centro Integrado de Reabilitação – CEIR, Sistema de Transporte Eletivo de Pacientes, Unidade Pós Covid-19 - CEIR – Teresina/PI e Nova Maternidade Dona Evangelina Rosa, vem por meio do presente expediente, **informar o que se segue:**

Considerando o disposto na Lei 12.846/2013 – Lei Anticorrupção, o *compliance* surge como o objetivo de manter a integridade organizacional da Entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o COMITÊ INTERNO DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE DA ASSOCIAÇÃO REABILITAR.

Art. 2º - O COMITÊ INTERNO DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE DA ASSOCIAÇÃO REABILITAR tem como objetivo principal fomentar a cultura de compliance, ética e integridade no âmbito da Associação Reabilitar, visando prevenir, detectar e remediar práticas que possam comprometer a conformidade legal e a missão da organização social, em estrita observância aos princípios constitucionais e da administração pública, garantindo a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos seus atos.

Art. 3º - São competências do COMITÊ INTERNO DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE DA ASSOCIAÇÃO REABILITAR:

- I - Desenvolver, implementar e monitorar políticas, normas e procedimentos de compliance e integridade da Entidade;
- II - Promover a conscientização e a capacitação dos colaboradores sobre as práticas éticas e de integridade;
- III - Avaliar e gerenciar riscos relacionados à conformidade legal e ética;
- IV - Investigar denúncias de condutas antiéticas e não conformes;
- V - Recomendar ações corretivas e preventivas para mitigar riscos e garantir a conformidade;
- VI - Manter comunicação efetiva com todas as áreas da organização;
- VII - Auxiliar a gestão quanto à prevenção de erros, mantendo a conformidade documental da entidade, de acordo com as legislações vigentes e normas da Associação Reabilitar;



Qualificada como Organização Social – Decreto Estadual nº 12.286/2006
Qualificada como Organização Social – Lei Municipal nº 4.614/2014
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Estadual nº 5.851/2009
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Municipal nº 3.777/2008

Av. Hígino Cunha, nº 1515, Bairro Ilhotas
CEP: 64.014-220 | Teresina-PI
Fones: (86) 3198-1500 / (86) 3232-0353
CNPJ: 07.995.466/0001-13

ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO

VIII - Dar suporte às unidades gerenciadas na elaboração de planos de contingência que necessitem do escopo normativo da Associação Reabilitar;

IX - Monitorar a efetividade das medidas de compliance da Associação Reabilitar.

Art. 4º - O COMITÊ INTERNO DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE DA ASSOCIAÇÃO REABILITAR se reunirá periodicamente, conforme cronograma estabelecido e, sempre que necessário para tratar de assuntos relevantes à sua área de atuação.

Art. 5º - O COMITÊ INTERNO DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE DA ASSOCIAÇÃO REABILITAR deverá tratar as informações obtidas no exercício de suas funções com estrito sigilo, assegurando a proteção das fontes e dos envolvidos.

Art. 6º - O COMITÊ INTERNO DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE DA ASSOCIAÇÃO REABILITAR será composto por membros executores e consultores, designados pela Superintendência da Entidade.

Art. 7º - Os membros executores serão encarregados da implementação prática das medidas de compliance, devendo parametrizar políticas, normas e procedimentos de compliance e integridade, bem como avaliar a conformidade com as legislações vigentes.

Art. 8º - Os membros consultores serão responsáveis por fornecer orientações estratégicas, sob demanda, sobre ações corretivas e preventivas, bem como contribuir para a formação da cultura de integridade na organização.

Art. 9º - Ficam nomeados para compor o COMITÊ INTERNO DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE DA ASSOCIAÇÃO REABILITAR, como **membros executores**, os seguintes integrantes:

1. Jefferson Thiago Pegado Barbosa – Presidente
2. Bruna Themis Dantas de Melo – Secretária
3. Maricele Salviano Pires – Membro Executor
4. Maria Clara Costa Flores – Membro Executor
5. Francisca Bruna Pereira Lustosa Mazullo – Membro Executor
6. Rayssa Jordanne Lopes de Sousa – Membro Executor
7. Luana Diniz Chaves Freire de Castro – Membro Executor
8. Karina Raquel Farias de Sampaio – Membro Executor

Art. 10º - Para compor o COMITÊ INTERNO DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE DA ASSOCIAÇÃO REABILITAR, serão convocados como **membros consultores**, os





ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO

colaboradores da Associação Reabilitar ou terceiros, a serem requisitados de acordo com a necessidade.

Art. 11º - Esta Portaria entra em vigor a partir de **25 de junho de 2024**, revogando qualquer disposição em contrário e terá validade por tempo indeterminado para os efeitos legais.

Teresina/PI, 25 de junho de 2024.

Aderson Luz Carvalho

Aderson Luz Carvalho

Superintendente Executivo - Associação Reabilitar



Qualificada como Organização Social – Decreto Estadual nº 12.286/2006
Qualificada como Organização Social – Lei Municipal nº 4.614/2014
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Estadual nº 5.851/2009
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Municipal nº 3.777/2008

Av. Higinio Cunha, nº 1515, Bairro Ilhotas
CEP: 64.014-220 | Teresina-PI
Fones: (86) 3198-1500/ (86) 3232-0353
CNPJ: 07.995.466/0001-13

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 16A0AD962AAB4450AF6F380D91EAAA1C
Assunto: PORTARIA N° 051_2024 - COMPLIANCE.docx.pdf
Envelope fonte:
Documentar páginas: 3
Certificar páginas: 4
Assinatura guiada: Ativado
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Maricele Salviano Pires
Av. Higinio Cunha, 1515 - Ilhotas
Teresina, PI 61014-220
maricele.pires@reabilitar.org.br
Endereço IP: 201.71.217.13

Rastreamento de registros

Status: Original
25/06/2024 14:09:19

Portador: Maricele Salviano Pires
maricele.pires@reabilitar.org.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Aderson Luz Carvalho
aderson.luz@reabilitar.org.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(1 de 1 uma)

Assinatura

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 177.25.117.154
Assinado com o uso do celular

Registro de hora e data

Enviado: 25/06/2024 14:11:47
Visualizado: 25/06/2024 14:47:01
Assinado: 25/06/2024 14:47:36

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 25/06/2024 14:47:01
ID: bfc118f2-a718-458f-b75e-7b71f8cb2417

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data****Eventos com testemunhas****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado
Entrega certificada
Assinatura concluída
Concluído

Com hash/criptografado
Segurança verificada
Segurança verificada
Segurança verificada

25/06/2024 14:11:47
25/06/2024 14:47:01
25/06/2024 14:47:36
25/06/2024 14:47:36

Eventos de pagamento**Status****Carimbo de data/hora****Termos de Assinatura e Registro Eletrônico**